EDITAL

**EDITAL PROECE/UFJ Nº 11/2026**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas extensionistas, graduandos nesta Universidade, para atuarem como monitores do 3º CDCC em Ação - Movimente-se, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 004R/2021, de 31 de março de 2021, alterada pela Resolução CONSUNI nº 008/2023, de 03 de maio de 2023, relacionado ao Processo 23854.009498/2026-78. O presente Processo seletivo está disponível no endereço eletrônico da Proece: https://proece.ufj.edu.br/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da UFJ para o desenvolvimento de atividades na Corrida e Caminhada do 3º CDCC em Ação - Movimente-se, no dia 05 de dezembro de 2026.

1.2. O CDCC em Ação é um evento de extensão que leva ciência e cultura à população por meio de estações interativas, experimentações, exposições e apresentações culturais. Nesta edição, gratuita e aberta a toda a comunidade, a programação reúne a Corrida Movimente-se (5km e caminhada de 3km) , oficina de biomecânica da corrida, primeiros socorros, aferição de pressão e orientações de saúde com as Ligas Acadêmicas, aquecimento com o projeto Movimenta UFJ, aproximando a comunidade da ciência, da saúde e da prática de atividade física. O evento integra o cronograma de ações do projeto Praça da Ciência, desenvolvido pela UFJ com financiamento da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

1.3. São concedidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa na modalidade Bolsa de Iniciação em Extensão, Cultura e Esporte – discente de graduação (art. 10, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 004R/2021), em parcela única, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) por 8 (oito) horas de atividades, nas condições estabelecidas no item 2.

b) Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

1.3.1. Em ambas modalidades de monitoria (remunerada ou voluntária), o monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal de Jataí e deverá ter sua participação confirmada por meio de listas de presença em cada uma das atividades previstas no item 1.4, alínea "b", a fim de garantir o pagamento da bolsa e a certificação.

1.3.2. Para que o discente possa atuar como monitor é necessário que seja aprovado no presente edital e posteriormente cadastrado no projeto de extensão vinculado ao SIGAA.

1.4. São atribuições do Monitor:

a) Cumprir exclusivamente as tarefas pertinentes à função que lhe for atribuída pela Proece no evento, referente à organização do espaço físico e desenvolvimento das atividades relacionadas à organização e execução do 3º CDCC em Ação - Movimente-se;

b) Cumprir rigorosamente os horários previamente acertados, totalizando carga horária de 8 (oito) horas, assim distribuídas:

- 1 (uma) hora de reunião on-line de organização e planejamento, em 02/12/2026, das 12h às 13h;

- 2 (duas) horas de organização de itens, presencialmente na PROECE, em 03/12/2026 e/ou 04/12/2026, em horário de livre escolha do(a) discente dentro do expediente; e
- 5 (cinco) horas de atuação no dia do evento, 05/12/2026, das 15h às 20h, incluídas as atividades de encerramento.

c) a escala de trabalho será definida durante a reunião do dia 02/12/2026, respeitando a carga horária total a ser cumprida conforme item 1.4, alínea b.

d) Participar das atividades preparatórias e de encerramento do evento, que integram a carga horária total prevista na alínea "b" deste item.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA PARA O EVENTO

2.1. Serão destinadas 10 (dez) bolsas de monitoria remuneradas para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFJ.

2.1.1. As bolsas enquadram-se na modalidade Bolsa de Iniciação em Extensão, Cultura e Esporte, destinada aos discentes da graduação que atuam em ações de extensão, cultura e esporte (art. 10, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 004R/2021).

2.2. A bolsa de monitoria remunerada será paga diretamente em conta corrente ou poupança, cujo titular seja o próprio bolsista. O bolsista deverá informar os dados bancários (banco, agência e número da conta) quando solicitado pela Proece, não sendo aceitas contas de terceiros ou contas conjuntas.

2.3. O valor da bolsa de monitoria remunerada a ser paga a cada bolsista selecionado, para execução das atividades do 3º CDCC em Ação - Movimente-se será de R$ 70,00 (setenta reais), pago em parcela única.

2.4. Somente estará apto para receber a bolsa de monitoria remunerada, o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJ;
b) ter sido aprovado e convocado no presente edital;
d) não receber outra bolsa de caráter acadêmico, sendo permitido o recebimento simultâneo de bolsa de programas de Assistência Estudantil;
e) ter cumprido integralmente a carga horária prevista no item 1.4, alínea b, comprovada por meio das listas de presença.

2.5. O pagamento será efetuado após a realização do evento e a conferência das listas de presença pela Proece, conforme os trâmites e o cronograma financeiro da UFJ.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetivada mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: Formulário de Inscrição, até dia 27/11/2026, conforme cronograma.

3.2. A UFJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem no setor de transmissão de dados da UFJ;

3.3. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos;

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Os dados pessoais informados na inscrição e constantes do extrato acadêmico serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os inscritos serão classificados conforme a Média Global do Estudante (MGE) apresentada no extrato acadêmico, emitido pelo SIGAA em formato PDF, com código de verificação de autenticidade, o qual deve ser anexado ao formulário de inscrição.

4.1.1. Não serão aceitos históricos, capturas de tela ou documentos sem código de verificação. A ausência do extrato acadêmico, ou sua apresentação ilegível ou em desacordo com o item 4.1, implicará a não homologação da inscrição.

4.1.2. Os candidatos que ainda não possuam MGE calculada (ingressantes no primeiro semestre letivo) serão classificados após os demais, aplicando-se entre eles os critérios de desempate previstos no item 4.5.

4.2. Os candidatos não selecionados para vagas remuneradas poderão participar como monitores voluntários, desde que também tenham manifestado interesse nesta modalidade na ficha de inscrição.

4.3. Caberá à Proece definir o número de monitores necessário para desempenhar as atividades do 3º CDCC em Ação - Movimente-se, não excedendo o número de 10 (dez) monitores bolsistas, e sendo livre o número de monitores voluntários.

4.4. A Proece irá classificar os aprovados na ordem decrescente de média global e convocar, na ordem classificatória, os monitores necessários para a execução do evento.

4.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios, com base nas informações constantes do extrato acadêmico:
a) maior Média Relativa do Estudante (MRA);
b) menor carga horária em Atividades de Extensão Curricularizáveis (AEC);
c) maior percentual total de integralização curricular;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista preliminar das inscrições homologadas, com a respectiva classificação, será divulgada na página da Proece (https://proece.ufj.edu.br/), conforme previsto no item 7.

5.2. O recurso contra a homologação das inscrições ou contra a classificação deve ser interposto por meio do link: Formulário de recurso, no período previsto no item 7.

5.3. O resultado final será divulgado na página da Proece (https://proece.ufj.edu.br/), conforme previsto no item 7, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

5.4. As listas e os resultados serão divulgados apenas com o nome dos candidatos e sua classificação, sem exposição de CPF ou de outros dados pessoais.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Ao estudante, bolsista ou voluntário, que concluir sua participação como monitor do 3º CDCC em Ação - Movimente-se, será emitido certificado no SIGAA, pelo módulo de Extensão, com carga horária atribuída de acordo com a frequência indicada pela Proece.

7. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|---|---|
| 25/11/2026 | Publicação do Edital n.º11/2026, na página da Proece (https://proece.ufj.edu.br/) |
| da publicação do edital até dia 27/11/2026 (23:59) | Período de inscrição<br>(Por formulário https://forms.gle/4u75gzjibq3S6sUMA) |

| | |
|---|---|
| 28/11/2026 | Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas e da classificação preliminar |
| 30/11/2026 | Período para interposição de recursos<br>(Por formulário https://forms.gle/J8EJHxfAZmbnvngX7) |
| 01/12/2026 | Publicação do resultado final |
| 02/12/2026 | Reunião on-line com os bolsistas para organização e planejamento do 3º CDCC em Ação – Movimente-se, das 12h às 13h. O link será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição. |
| 03/12/2026 e 04/12/2026 | Organização de itens, presencialmente na PROECE: 2 horas no total, em horário de livre escolha do(a) discente dentro do expediente (8h às 17h) |
| 05/12/2026 | Realização do 3º CDCC em Ação – Movimente-se. Concentração das 15h às 20h, Praça Universitária |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso o monitor descumpra as exigências deste edital ou cometa atos de irregularidade durante o evento, será afastado das atividades sem direito à remuneração e/ou à certificação;

8.1.1. O cumprimento parcial da carga horária prevista no item 1.4, alínea b, por qualquer motivo, não dará direito ao pagamento proporcional da bolsa, que está condicionado ao cumprimento integral das 8 (oito) horas de atividades, comprovado por meio das listas de presença.

8.1.2. Em caso de cumprimento parcial, o monitor fará jus somente à certificação correspondente à carga horária efetivamente cumprida, conforme o item 6.1.

8.1.3. A desistência ou o impedimento do bolsista comunicado à Proece antes da realização do evento permitirá a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA**, **Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 25/11/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674351** e o código CRC **C4B46703**.